

ATA Nº. 11/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S

Publicação Nº 309298

ATA Nº. 11/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S

Às quatorze horas (14:00) do dia dois (29) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), no auditório da Unidade Cuidar Norte na cidade de Nova Venécia/ES, reuniu-se de forma conjunta a Assembleia Geral e Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – Cim Norte/ES, estando presentes os prefeitos e secretários municipais de saúde, o Superintendente Regional de Saúde da SESA e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Presidente do Cim Norte/ES, Sr. Mário Sérgio Lubiana, deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos, destacando a importância desta reunião e adoção das medidas necessárias a realização da reunião de forma presencial, tais como distanciamento mínimo entre as cadeiras, uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel. Não havendo comunicações para registro, passou ao processo de apreciação da ata da reunião anterior realizada em 02/10/2020, a qual foi publicada e entregue a todos os municípios presentes. Não havendo manifestação para alteração da redação da mesma, a ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes sem ressalvas. Em seguida à Superintendente Executiva procedeu a leitura e aprovação da ordem do dia proposta na convocação, sendo aprovada a inclusão de outros assuntos, que passam a constar da presente ata na ordem de sua deliberação. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações.

Item 01 – Relatório da celebração dos Contratos de Programa para custeio do SAMU 192: Foi relatado que até a presente data apenas o município de Montanha celebrou o contrato de programa tendo por objetivo assegurar o pagamento dos valores necessários a implantação, gerenciamento, monitoramento e execução dos serviços de urgência e emergência do SAMU 192, no âmbito dos municípios aderentes ao respectivo serviço. Após discussão e esclarecimentos foi aprovado por unanimidade que os municípios de Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus e Vila Pavão deverão assinar os contratos antes do aporte de recurso do Estado (SESA), e ainda que os municípios aderentes aos serviços do SAMU 192 fiquem desobrigados a repassar a contrapartida financeira municipal até que o Estado realize a contrapartida financeira estadual fundo a fundo com o respectivo município. Fica também estabelecido prazo até 06 de novembro de 2020 para que os municípios celebrem os contratos.

Item 02 – Relatório de situação dos repasses referentes aos contratos de programa 2020 com os municípios para custeio da Rede Cuidar Norte: Foi apresentado relatório de situação dos repasses referente aos contratos de programa 2020 destinados a Rede Cuidar Norte, sendo relatado a seguinte situação dos municípios que integram o CIM NORTE/ES: município de Água Doce do Norte encontra-se inadimplente com as parcelas de janeiro a setembro de 2020 no valor R\$ 48.378,09 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e nove centavos); município de Conceição da Barra encontra-se inadimplente com as parcelas de fevereiro a outubro de 2020 no valor R\$ 101.779,32 (cento e um mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos); os demais municípios encontram-se em dia com os repasses do contrato de programa para custeio da Unidade Cuidar Norte até a parcela de setembro/2020. Após amplo debate foi aprovado por unanimidade o seguinte: a) ratificar decisão da Assembleia anterior, mantendo a notificação aos municípios de Água Doce do Norte e Conceição da Barra para que procedam aos repasses financeiros das parcelas vencidas referentes a 2020 no prazo de 14/11/2020 conforme notificação extrajudicial enviada aos referidos municípios no dia 14/10/2020; b) Caso os mesmos não realizem os repasses no prazo estabelecido, serão suspensos temporariamente da utilização de quaisquer serviços deste consórcio público, até que os mesmos façam a regularização dos valores devidos, voltando a integrar o grupo de municípios adimplentes com os pagamentos do contrato de programa da Rede Cuidar Norte.

Item 3 – Relatório de situação dos repasses referentes aos contratos de rateio 2020 com os municípios para custeio do CIM NORTE/ES: Foi apresentado relatório de situação dos repasses referente aos contratos de rateio 2020, sendo relatado a seguinte situação dos municípios que integram o CIM NORTE/ES: município de Água Doce do Norte encontra-se inadimplente no valor total de R\$ 11.646,10 (onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos) referente aos seguintes elementos de despesas: 3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público, referente as parcelas de janeiro a setembro de 2020 no valor total de R\$ 3.863,92 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) e 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público, referente as parcelas de janeiro a setembro de 2020 no valor total de R\$ 7.782,18 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos); município de Conceição da Barra encontra-se inadimplente no valor total de R\$ 10.130,93 (dez mil, cento e trinta reais e noventa e três centavos) referente aos seguintes elementos de despesas: 3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público, referente as parcelas de janeiro a setembro de 2020 no valor total de R\$ 10.130,93 (dez mil, cento e trinta reais e noventa e três centavos); os demais municípios encontram-se em dia com os repasses do contrato de rateio para custeio do CIM NORTE/ES. Após amplo debate foi aprovado por unanimidade ratificar decisão da Assembleia anterior, mantendo a notificação aos municípios de Água Doce do Norte e Conceição da Barra para que procedam os repasses financeiros das parcelas referente janeiro a setembro de 2020 no prazo de 14/11/2020 conforme notificação extrajudicial enviada aos referidos municípios no dia 14/10/2020. Caso os mesmos não realizem os repasses no prazo estabelecido, serão suspensos temporariamente da utilização de quaisquer serviços do consórcio, até que os mesmos façam a regularização dos valores devidos, voltando a integrar o grupo de municípios

adimplentes com os pagamentos do contrato de rateio. Item 4 – Apreciação da Prestação de Contas do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2020 (com Parecer do Conselho Fiscal): Feito a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 03/2020 datado de 29/10/2020, no qual o conselho evidenciou que foram analisados os documentos que integram a prestação de contas do período em questão. Após as considerações, os membros decidiram pela regularidade das contas apresentadas referentes ao segundo quadrimestre, e, neste sentido recomendaram a sua aprovação pela Assembleia Geral do CIM NORTE/ES. Após discussão e os devidos esclarecimentos, a Assembleia Geral acolheu a recomendação do Conselho Fiscal e considerou como regular a prestação de contas do período em análise, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Item 5 – Relatório da proposta de abertura de licitação para contratação de empresa para transporte sanitário terceirizado: Foi apresentado pela superintendente executiva do CIM NORTE/ES proposta de abertura processo administrativo com o objetivo de promover a contratação de empresa para a realização do transporte sanitário compartilhado, no modelo de governança regional, para atender as demandas de forma dos municípios consorciados ao CIM NORTE/ES, com origem nos municípios consorciados e destino dos pacientes em todo estado do Espírito Santo. Na reunião foram apresentadas propostas e com o as sugestões dos participantes foram acrescentadas melhorias a proposta elaborada pela equipe do consórcio. Após ampla discussão foi deliberado por unanimidade o seguinte: a) autorizar o presidente do consórcio a proceder a abertura do processo administrativo pertinente, necessária à contratação de empresa para transporte dos pacientes dos municípios consorciados, considerando origem dos mesmos e destinos dos pacientes, visando reduzir o tempo de viagem entre o horário de saída e retorno do paciente ao município de origem; b) autorizar o presidente do consórcio a contratar os referidos serviços no modelo de governança regional em representação a todos os municípios consorciados, visando desburocratizar o processo de contratação, conforme previsão na lei consorcial nº 11.107/2005 e no decreto federal 6.017/2007, visando obter melhores preços e em consequência, maior economia de recursos públicos do municípios consorciados; c) tomar por base do processo de contratação os estudos de origem e destino de pacientes realizados pelo governo estadual por ocasião da elaboração do projeto denominado ROTA SAÚDE, visava implantar o transporte em toda a região norte do Estado do Espírito Santo; d) que os municípios consorciados custearão os referidos serviços por meio de contratualização direta com o CIM NORTE. Item 6 – Proposta de renovação do contrato de locação da UTI MÓVEL com cápsula: Foi explanado pela superintendente executiva do CIM NORTE/ES que o contrato celebrado entre a empresa RMV Locações LTDA e o consórcio CIM NORTE/ES vencerá no dia 06/12/2020, sendo colocado para apreciação dos gestores a possibilidade de renovação do referido contrato. Após amplo debate foi aprovado o seguinte encaminhamento: a) incluir o ponto de pauta na próxima reunião para análise e discussão. b) havendo êxito no processo licitatório de execução dos serviços do SAMU 192, o referido contrato seja encerrado na data que será iniciada efetivamente a prestação dos serviços do SAMU 192, através da entidade selecionada no Chamamento Público em andamento. Item 7 – Implantação da Regulação Formativa de Acesso aos Serviços de Saúde “Novo Modelo de Regulação Estadual”: Foi explanado pela superintendente executiva do CIM NORTE/ES a necessidade de iniciar a implantação do “Novo Modelo de Regulação Estadual” disponibilizando o acesso de “executante” e “solicitante” aos profissionais médicos da Unidade Cuidar Norte e médicos das empresas prestadoras de serviços de saúde credenciadas ao CIM NORTE/ES. Foi dada a palavra ao Superintendente Regional de Saúde, da região norte, Sr. Edilson o qual explanou sobre os estudos e a proposta da SESA, abrindo espaço para a manifestação de todos os participantes. Após amplo debate, foram aprovados os seguintes encaminhamentos: a) autorizar a superintendente do CIM NORTE agendar para próxima semana reunião com equipe técnica da SESA para iniciar a implantação da Regulação na Unidade Cuidar Norte e empresas credenciadas; b) Que seja incluído pelos gestores o pedido de inclusão na pauta da próxima reunião de CIR a discussão e deliberação a fixação de valores para os procedimentos de Interconsulta e Segunda Opinião Médica, metodologia de aferição da referida prestação dos serviços para fins de faturamento e pagamento, objetivando permitir a alteração do contrato de programa firmado e remunerar os serviços que serão prestados; c) autorizar o presidente do CIM NORTE/ES a proceder com a adoção das providências necessárias a promover a alteração do contrato de programa nº 001/2016 celebrado entre o CIM NORTE/ES e o Governo do Estado do Espírito Santo, objetivando adequação do contrato com o Novo Modelo de Regulação Estadual – Regulação Formativa. Item 8 – Readequação da carteira de serviços do Contrato de Programa da Unidade Cuidar Norte para aprovação junto a CIR/REDE CUIDAR: Foi relatado pela superintendência executiva do CIM NORTE/ES a necessidade de inclusão e exclusão de procedimentos na Carteira de Serviços Contratados do contrato de nº001/2016 celebrado entre o CIM NORTE/ES/REDE CUIDAR e o Governo do Estado do Espírito Santo. A proposta de alteração apresentada foi aprovada por unanimidade, e ainda foi aprovado: a) enviar ofício a CIR solicitando ponto de pauta na próxima reunião, objetivando aprovação da referida alteração da Carteira de Serviços constantes do Anexo II do contrato de programa firmado, com a inclusão e exclusão de procedimentos. Item 9 – Outros assuntos: Item 9.1. Relatório da situação da licitação dos serviços de execução do SAMU 192: Foi apresentado relatório da situação de todos os procedimentos e estágio do Chamamento Público publicado para a seleção e organização social para a execução dos serviços do SAMU na região norte. Os gestores municipais se manifestaram no sentido de que havendo êxito na licitação dos serviços de execução do SAMU 192 na Região Norte, considerando o vazio assistencial referente atendimento de urgência e emergência na região norte do estado, considerando o anúncio por parte da SESA sobre a segunda onda do COVID-19 no Estado do Espírito Santo, prezando em primeiro lugar a integralidade da vida de cada indivíduo, e seguindo todos princípios Doutrinários e Organizacionais do SUS, considerando primazia do SUS quanto as medidas protetivas e de segurança, considerando a necessidade urgente de um Serviço de qualidade em Urgência e Emergência que atenda os municípios, considerando que o serviço de Urgência e Emergência é primordial para garantir a agilidade e qualidade dos atendimentos, assim diminuindo os riscos

de morte súbita, o tempo de internação e as sequelas decorrentes da falta de socorro por várias patologias ou eventos e prevenindo complicações por acidentes, considerando o trabalho realizado pelo SAMU é importante porque além de toda a agilidade e eficácia empregada no serviço, rapidez nos atendimentos de acidentes de trânsito, estabiliza as vítimas no local e transporta aos hospitais, disponibiliza alcance de melhores resultados de saúde, considerando a pandemia do COVID-19, tendo mais ambulâncias disponíveis se consegue prevenir a contaminação do COVID-19, considerando a pandemia do COVID-19 e a diminuição dos atendimentos aos usuários de condições crônicas, resultando complicações agudas e considerando também que o SAMU-192 precisa ser constantemente pensado como ação política e ética que vise a melhoria da cobertura e da qualidade de atendimento pré-hospitalar da comunidade, que reconheça o indivíduo como cidadão com direito e condições de acesso a serviços de saúde que possam assegurar com competência técnico-científica e dignidade a sua sobrevivência, e ainda, considerando que o mês de dezembro é mês de férias escolares e de muitos eventos, festas e viagens de lazer da população, com grande aumento de risco de acidentes e incidentes de saúde, faz-se necessário a antecipação do cronograma de execução das atividades assistenciais da prestação dos serviços do SAMU 192 previsto no Edital 003/2020 por qualquer que seja a entidade vencedora certame, visando tão somente salvar, preservar vidas e reduzir sequelas de saúde mediante a disponibilização de serviços de urgência e emergência na região dos municípios consorciados, que possa prestar o atendimento e o serviço de saúde adequado no menor tempo possível. Sendo assim, após amplo debate, foi aprovado por unanimidade o seguinte: a) autorizar o presidente do consórcio a notificar a entidade vencedora do certame a reduzir em, no mínimo um mês, a implantação das atividades assistenciais dos serviços do SAMU de forma a permitir o início dos atendimentos efetivos à população dos municípios consorciados até no máximo o final de novembro e ou início de dezembro de 2020; b) que a entidade vencedora publique no menor tempo possível o edital do processo seletivo destinado a selecionar os profissionais de saúde que irão atuar no referido projeto; c) que a entidade selecionada adote as providências necessárias para contratar e disponibilizar no menor espaço de tempo possível as viaturas de atendimento básico e avançado dos serviços do SAMU para os municípios consorciados, de forma a garantir a efetiva prestação dos serviços na região norte deste Estado, cobrindo o vazio assistencial existente nos serviços de urgência e emergência em atendimento as demandas da população dos municípios consorciados; d) autorizar o presidente do CIM NORTE/ES a proceder a assinatura do contrato de gestão e de imediato a assinatura da respectiva ordem de serviços e tomar todas as medidas necessárias para cumprimento da presente decisão. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu mais vez aos presentes e declarou encerrados os trabalhos as 18h 12 min., e eu, Risonete Maria Oliveira Macedo, Superintendente Executiva do CIM NORTE/ES lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo em vista que os demais membros presentes assinaram a lista de presença.

Risonete Maria Oliveira Macedo
Superintendente Executiva

Mário Sergio Lubiana
Presidente